



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.159610/2021-82

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**, com sede na Rodovia BR 153, KM 42, S/N, Zona Urbana Parte C, Parque Calixtopólis, Anápolis/GO - CEP: 75.135-040, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945/0002-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr. **BRUNO TELES DE SOUZA** e pela Sra. **CLAUDINÉIA MARTINS GARCIA RODRIGUES**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.159610/2021-82, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 178.067 frascos do medicamento TOCILIZUMABE, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
- 1.1.2 Alterar a Cláusula SEGUNDA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.
- 1.1.3 Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Frasco)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Frasco)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	TOCILIZUMABE, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	712.268	178.067	164,75

### 1.3 Cronograma de entrega:

PARCELAS	QUANTITATIVO (Frasco)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	90.205	31/08/2023
2ª	87.862	15/09/2023

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.336.538,25 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**., perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 146.682.691,25 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001,

Fonte de Recursos 1002000000,

Elemento da Despesa 339030,

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar o prazo de vigência e reforçar a garantia apresentada no valor de **R\$ 1.466.826,91 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/10/2023**, contado a partir do dia 28/09/2023.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. **TESTEMUNHAS:**

**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

**MARISOL H. I. C. S. GOMES**

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Claudinéia Martins Garcia Rodrigues, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teles de Souza, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisol Hoffmann Irala Cruz Sosthenes Gomes, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 16/08/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/08/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035333886** e o código CRC **7BD227A9**.